



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NOS CASOS DE COLISÃO, ROUBO/FURTO E INCÊNDIO, E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTAM NO PROCESSO 76/21 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão Para Eleição (Renovação) da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024)”, realizada em 19 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 109, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, Rua Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCELO WAIS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 76/21, ajustam o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 15/2021 de que trata o Processo Administrativo nº 76/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2024, até 05/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.69 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SEGUROS EM GERAL.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 22 de dezembro de 2023.

 _____ THIAGO DA SILVA SCHIMING Representante legal da CONTRATANTE	_____ MARCELO WAIS Representante legal da CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

1 _____


Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2 _____


Divaldo Ferreira
Assistente Administrativo